

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 18/12

**Aprova alteração na
Resolução Consuni nº 28/09,
de 09/09/09.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento das Ações de Extensão, aprovado pela Resolução Consuni nº 28/09, de 09/09/09:

I – O parágrafo único do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As ações de Extensão serão propostas em formulário próprio, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo IV do Regulamento das Ações de Extensão, aprovado pela Resolução Consuni nº 28/09, de 09/09/09.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente